

RESOLUÇÃO CNM Nº. 003/2012.

O presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Paulo Ziulkoski, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e deliberação da Assembleia Geral da CNM e,

CONSIDERANDO:

a) a necessidade de adequação ao que dispõe a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações), em especial, no que concerne ao seu artigo 2º;

b) a necessidade de dar continuidade e aprimorar as diversas práticas de transparência já instituídas pela CNM;

RESOLVE:

Determinar a abertura de sistema eletrônico de informações no sítio oficial da CNM na rede mundial de computadores permitindo o amplo acesso aos interessados, nos termos da Lei 12.527/2011.

Brasília, 27 de julho de 2012.

Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente